

Lei n.º 351 de 4 de Dezembro de 1959.

"Abre crédito Especial, na importância de Cr\$ 80.475,00."

A Câmara Municipal de Bugiânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito Especial, na importância de oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 80.475,00) para pagamento ao sr. Joventino Rodrigues, correspondente a uma promissória de Cr\$ 72.500,00, emitida por esta Prefeitura Municipal, vencida em 31 de Dezembro de 1958, acrescida dos respectivos juros de 1% (um por cento) até a presente data.

Art. 2.º - Para o cancelamento das despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba "8.82.2" - Aquisição de Máquinas rodoviárias, na igual importância de Cr\$ 80.475,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Seto de Poiva da Câmara Municipal de Bengalia, em 4 de Dezembro de 1959.

a.a) Ilhem de Graça Roriz
António do Espírito Santo Reis
Cesar Hezama Botista